



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Informativo Eletrônico Nº 006/2014 – DCF/PROPLAN

Curitiba, 11 de julho de 2014

Assunto: Processos oriundos de fontes de arrecadação própria.

Sr.(a) Dirigente,

Informamos que todos os processos oriundos de fontes de arrecadação própria, (0250.xxxxxx e 0281.xxxxxx), deverão inicialmente ser encaminhados para a Seção de Arrecadação do DCF (SEAR), tendo em vista que esta seção é responsável pelo controle de todas as arrecadações próprias na CONTA ÚNICA no âmbito da UFPR, provenientes de contratos, convênios, com as mais diversas instituições públicas e privadas.

Cabe à Seção de Arrecadação-SEAR:

- a. O Controle do Saldo Financeiro e Orçamentário de Convênios e Contratos, através de planilhas com apoio dos sistemas disponíveis;
- b. Emissão de relatórios;
- c. Abertura e controle financeiro/orçamentário da arrecadação dos cursos de especialização, extensão, eventos e prestação de serviços, processos seletivos;
- d. Esclarecimentos, emissão, cancelamento, alteração de boletos e GRUS referentes aos cursos de especialização, extensão, eventos, prestação de serviços e outros;

Portanto, a SEAR informará a disponibilidade de saldo para alocações aos Setores/Departamentos e **AUTORIZARÁ** a Seção de Execução Orçamentária do DCF (SORC) o empenhamento das referidas despesas.

Para isso solicitamos que todos os processos financeiros sejam encaminhados a Seção de Arrecadação-SEAR que verificará a disponibilidade do recurso e só então enviará para a SORC para o devido empenhamento.

Atenciosamente,

Julio Cezar Martins

Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças
Pró-Reitor de Planejamento Substituto